



CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS E FORNECEDORES DA CONCLUSION NEOTALENT S.A.

Introdução

Este Código de Conduta para Parceiros e Fornecedores aplica-se a qualquer organização que: (i) forneça bens ou preste serviços à Neotalent, (ii) seja contratada com o objetivo de servir os clientes da Neotalent ou (iii) estabeleça uma relação empresarial com a Neotalent, incluindo relações de parceria e revenda.

Princípios Gerais

Os parceiros e fornecedores da Neotalent devem apoiar o compromisso desta de fazer não só o que é bom para o negócio, mas também o que é bom para as pessoas da Neotalent, e para as comunidades em que vivem e trabalham.

A Neotalent, espera que os seus parceiros e fornecedores tenham um entendimento sólido da legislação vigente nas regiões onde operam ou conduzem negócios, e que implementem os processos necessários para estar em conformidade com as mesmas.

Todos os parceiros e fornecedores devem aderir a estes padrões nas suas operações comerciais. Devem criar e reforçar políticas que estejam em conformidade com as diretrizes deste Código de Conduta para parceiros e fornecedores, devendo também implementar padrões similares nas suas próprias cadeias de fornecedores.

Violações a este Código de Conduta para Parceiros e Fornecedores são consideradas graves e devem ser denunciadas imediatamente. Tais violações podem resultar em ações como auditorias na organização ou cadeia de valor, recomendação ou exigência de planos de correção, ou até mesmo a classificação do parceiro e/ou fornecedor como não preferido, e, em casos extremos, a rescisão do contrato.

Direitos Humanos

- Os parceiros e fornecedores devem tratar todos os seus colaboradores, parceiros e fornecedores com dignidade e respeito, e não os sujeitar a condições degradantes.
- Os parceiros e fornecedores devem promover uma cultura que não tolere o assédio, seja em que forma for, ou qualquer retaliação pelo reporte de situações de assédio.
- Os parceiros e fornecedores não devem usar trabalho forçado, ameaçar ou coagir os seus colaboradores. O trabalho deve ser executado com base em termos acordados livremente. Os parceiros e fornecedores não podem reter, destruir, ocultar ou confiscar documentos de identificação dos trabalhadores, nem cobrar quaisquer taxas de recrutamento, viagem ou migração a trabalhadores migrantes não profissionais.
- Os parceiros e fornecedores não podem utilizar trabalho infantil, e não devem empregar qualquer pessoa com menos de 15 anos ou abaixo da idade mínima legal para trabalhar, o que for maior. Para trabalhadores com idade inferior a 18 anos, o emprego não deve prejudicar a educação obrigatória e não deve apresentar riscos para sua saúde, segurança ou moral devido à natureza do trabalho ou das circunstâncias em que é realizado.
- Os parceiros e fornecedores devem promover uma cultura de igualdade de oportunidades para todos, não devendo tolerar a discriminação com base no sexo, raça, religião, idade, deficiência,





identidade de género, orientação sexual, ou qualquer outra categoria protegida pela legislação aplicável. Todos os candidatos ao trabalho e os trabalhadores devem ser avaliados com base nas suas competências para executar o trabalho.

- Os parceiros e fornecedores devem ter em consideração as normas aplicáveis em relação às condições de trabalho de todos os seus trabalhadores, devendo também promover a segurança e a saúde no ambiente de trabalho e que tomar as precauções necessárias para prevenir acidentes e lesões.
- Os parceiros e fornecedores devem promover um ambiente onde os padrões de negócio são claramente percebidos e onde existem canais abertos para os indivíduos comunicarem abertamente com a gestão sem ameaças de retaliação, intimidação ou assédio.
- Os parceiros e fornecedores devem respeitar os direitos legais de liberdade de associação dos trabalhadores e não deve impedi-los de legalmente se organizarem e aderirem a associações.

Ambiente

Os parceiros e fornecedores devem promover a eficiência dos recursos e diminuir o consumo, incluindo de matérias-primas, energia, água e combustível. A Neotalent, espera que os seus parceiros e fornecedores façam esforços razoáveis para reduzir ou eliminar os níveis de resíduos que produzem, tanto sólidos quanto líquidos, preferindo alternativas à disposição em aterros sanitários, como a reutilização e reciclagem, devendo ainda tomar medidas razoáveis para minimizar as emissões dos gases de efeito de estufa e de poluentes tóxicos e perigosos. Além disso, os parceiros e fornecedores são encorajados a desenvolver e implementar práticas e inovações amigas do meio ambiente para minimizar os impactos negativos no ambiente.

Integridade, ética e anticorrupção

A Neotalent está ciente da centralidade do seu papel na promoção e defesa da ética nas relações entre o setor público e o setor privado, bem como nas relações comerciais dentro do setor privado, e está ativamente empenhada no combate à corrupção, procurando fomentar transversalmente uma cultura empresarial assente nos valores basilares da legalidade, lealdade, confiança e ética.

Nesse sentido, adotámos uma política de tolerância zero em relação a todas as formas de corrupção e, consequentemente, aprovámos um conjunto de regras e procedimentos internos destinados a prevenir e detetar comportamentos que possam indiciar atos de corrupção ou infrações conexas.

Integridade

Os parceiros e fornecedores não devem participar em atividades ilegais ou antiéticas e devem promover padrões e práticas comerciais justas. Devem ainda estabelecer um processo de denúncia confidencial para que seus próprios colaboradores, parceiros e fornecedores possam relatar incidentes de comportamento antiético.

Os nossos Parceiros e Fornecedores deverão assegurar que os seus registos contabilísticos sejam transparentes e reflitam todas as transações que completam com ou em nome e/ou representação da Neotalent.

Corrupção / suborno / crimes financeiros

Os parceiros e fornecedores não devem participar em atividades ilegais ou antiéticas e devem promover padrões e práticas comerciais justas. Devem ainda estabelecer um processo de denúncia confidencial para





que seus próprios colaboradores, parceiros e fornecedores possam relatar incidentes de comportamento antiético.

Os parceiros e fornecedores devem ter práticas razoáveis para prevenir todas as formas de suborno e devem apoiar todos os esforços de combate à corrupção. Os parceiros e fornecedores não devem empreender ou apoiar terceiros em qualquer atividade de lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo ou outros crimes financeiros.

Presentes, entretenimento e hospitalidade contrários aos usos e costumes

Os Parceiros e Fornecedores não devem oferecer, aceitar ou solicitar, qualquer presente, entretenimento ou convite, quando houver razões para acreditar, ou um terceiro razoavelmente informado possa concluir, que pode haver intenção de influenciar indevidamente decisões de negócio ou ser percebido como tendo influenciado as decisões ou que possam prejudicar a objetividade do negócio.

Conflitos de interesse

Os parceiros e fornecedores devem ter mecanismos para identificar, prevenir e gerir de situações de conflito de interesses. Os parceiros e fornecedores devem assegurar que têm mecanismos que impedem que preconceitos, conflitos de interesse ou influências impróprias influenciem suas decisões e responsabilidades profissionais. Os parceiros e fornecedores devem comunicar de forma voluntária qualquer conflito envolvendo colaboradores da Neotalent.

Due Diligence

Se os Parceiros e Fornecedores recorrerem a terceiros intermediários para realizar, ainda que parcialmente, as atribuições confiadas pela Neotalent, deverão conduzir previamente uma due diligence para garantir que tais intermediários prestam serviços legítimos e respeitam os princípios, regras e procedimentos descritos no presente Código de Conduta para Parceiros e Fornecedores.

Segurança da Informação

Parceiros e fornecedores devem guardar sigilo relativamente a todas as informações confidenciais, pessoais ou sensíveis a que tenham acesso durante a sua colaboração com a nossa organização. É obrigatório garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dessas informações, aplicando medidas de segurança adequadas e cumprindo as políticas e regulamentações aplicáveis. Qualquer incidente de segurança deve ser comunicado imediatamente através do e-mail definido: security@neotalentconclusion.com.

Reportar Violações

Para reportar comportamentos questionáveis ou possíveis violações deste Código do Fornecedor, deve contactar o responsável da Neotalent, pelo seu contrato. Se tal não for possível ou adequado, deve reportar o incidente no portal de denúncia da Neotalent, em www.neotalentconclusion.com.

